

## **REQUERIMENTO**

### **RIBEIRA QUENTE CONTINUA SEM ESTRADA ALTERNATIVA**

Considerando que “a segurança das populações é um bem inestimável que importa preservar e reforçar, principalmente em zonas de grande exposição a calamidades naturais diversas, como é o caso dos Açores”;

Considerando que o Governo Regional prometeu em Novembro de 1997 a construção de uma estrada alternativa de acesso à Ribeira Quente;

Considerando que volvidos mais de seis anos aquela freguesia continua a dispor de uma única via de acesso terrestre;

Considerando que o Secretário Regional da Habitação e Equipamentos revelou a existência de um projecto, elaborado com base em fotografia aérea, que traça “uma estrada ao lado da actual estrada regional”;

Considerando ainda que se verificou, segundo aquele membro do Governo Regional, ser tal projecto “em termos financeiros (...) incompatível com os recursos da Região”;

Considerando, por outro lado, que o Governo Regional e a Universidade dos Açores / Centro de Vulcanologia celebraram entre si um protocolo destinado ao estudo dos riscos geológicos existentes nas ilhas açorianas;

Considerando que o mencionado protocolo, a vigorar desde 5 de Junho de 2000, com duração de três anos, renováveis ano a ano, visa a elaboração da

Carta de Riscos Geológicos da Região Autónoma dos Açores, que identificará e classificará os riscos sísmicos, vulcânicos, de movimentos de massas e tsunamis nas diferentes ilhas, estabelecendo normas e princípios que devem nortear a tomada de decisões de carácter preventivo;

Considerando, finalmente, que o Governo Regional manifestou a intenção de construir, a partir da zona do Agrião, uma “estrada de segurança” de acesso à Ribeira Quente, que também “serviria em parte a agricultura”.

Assim, ao abrigo do disposto no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, os deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata requerem ao Governo o seguinte:

- 1 - Indicação da data do concurso público ou limitado, ou despacho autorizando o ajuste directo, relativo aos trabalhos de concepção e elaboração dos estudos do traçado de uma estrada alternativa de acesso à Ribeira Quente;
- 2 – Montante despendido e pago e indicação da rubrica orçamental que deu cabimento àquele encargo;
- 3 – Indicação do projectista ou gabinete projectista que elaborou os referidos trabalhos;
- 4 – Cópia das análises técnica e financeira que fundamentaram a decisão de não construir uma via com o traçado proposto pelo projectista, por a mesma “ser incomportável com os recursos da Região”;

5- Cópia da Carta de Riscos Geológicos da Região Autónoma dos Açores, elaborada pela Universidade dos Açores (UA),

6 - Indicação dos montantes pagos à UA pela realização do aludido estudo;

7 – Dispõe o Governo Regional de projecto para a recém prometida estrada do Agrião para acesso à Ribeira Quente? Em caso afirmativo, indicação da data do concurso público ou limitado, ou despacho autorizando o ajuste directo, relativo aos trabalhos de concepção e elaboração do referido projecto, bem como do montante despendido e pago e indicação da rubrica orçamental que deu cabimento àquele encargo.

8 – Data prevista para lançamento do concurso público ou limitado para adjudicação da empreitada de construção da mencionada estrada do Agrião, respectivo preço base de licitação e prazo previsto para a sua execução.

9 – A elaboração do projecto atrás mencionado foi precedida de estudo de impacto ambiental e de estudo geológico, designadamente quanto a riscos de movimentos de massas na zona do Agrião? Em caso afirmativo, fornecimento de cópia dos aludidos documentos.

Ponta Delgada, 16 de Janeiro de 2004

Os Deputados

José Manuel Bolieiro  
Joaquim Machado  
Luís Sequeira de Medeiros